

DECRETO Nº. 962/2011, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

“Concede aposentadoria à servidora municipal e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora Silvia Eller apresenta quadro clínico incompatível com as condições necessárias ao desempenho da função, estando, portanto, afastada de suas funções regulares;

CONSIDERANDO que referida servidora efetivou pedido de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO ainda que o INSS deferiu o pedido da servidora, concedendo-lhe aposentadoria por invalidez a partir do dia 15 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO finalmente comunicação efetivada por aquele Órgão à Prefeitura Municipal dando ciência desta concessão;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica reconhecida a aposentadoria por invalidez concedida pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora Silvia Eller, nos termos da comunicação efetivada pelo INSS, a partir do dia 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá deverá proceder às anotações de praxe na pasta funcional da servidora, procedendo à competente rescisão contratual.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 14 de março de 2011

DANIEL GUIMARÃES SATHLER  
PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007.  
De 14/03/11 a 14/04/11  
e/ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ Edição de \_\_\_\_\_  
Serviço Responsável \_\_\_\_\_